



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ - RS

JONAS NARDI ZANCAN, Responsável pelo Expediente da Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de uma (1) Registro de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) junto ao CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) para o projeto de construção de uma cobertura para acesso de ambulância e público junto ao posto de saúde do Município de Ivorá. Conforme relação em anexo.

Será empenhado à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013
CONTA: 205 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUB-CONTA: 1081 - Taxas Diversas
VALOR: R\$ 82,94

Justificativa: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade urgente de aquisição de 1 (uma) Anotação de Registro de Responsabilidade Técnica (ART- CREA) para o projeto de construção de uma cobertura para acesso de ambulância e público junto ao posto de saúde do Município de Ivorá. A art faz parte da documentação necessária para a aprovação do projeto junto a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A ART-CREA define o responsabilidade do engenheiro pelo projeto, fiscalização e orçamento da obra.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS ,77 BAIRRO SANTANA
CEP: 90620-170
CIDADE: Porto Alegre, RS.
CNPJ: 92.695.790/0001-95

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Obras, Serv. Púb. E Trânsito.
Face a justificativa da (secretaria) , RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 19 de Novembro de 2018


Ademar Valentin Binotto
PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.